

**PORTARIA Nº 0331/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **JOCEL FIGUEIREDO SILVA**, matrícula nº 851209, no cargo efetivo de Auxiliar Municipal Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Ananindeua, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 135 da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento integral mensal de **R\$ 5.135,10 ( CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, aplicando-se as devidas correções.

<b>Provento básico.....R\$</b>	<b>3.803,78</b>
<b>Quinquênio.....35%.....R\$</b>	<b>1.331,32</b>
<b>Provento mensal.....R\$</b>	<b>5.135,10</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA